



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE ENTREGA
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DO REAJUSTAMENTO
- 8 - DO CREDENCIAMENTO
- 9 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 12 - DA HABILITAÇÃO
- 13 - DOS RECURSOS
- 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 15 – DAS GARANTIAS
- 16 - DO CONTRATO
- 17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 19 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 20 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 – PREÂMBULO

O Município de Olaria, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.338.202/0001-03, com sua sede na Praça Primeiro de março, nº 13, centro, faz saber que, **às 13:30 horas do dia 03 de abril de 2023**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de CPL, receberá, na sala de reuniões situada na sede da Prefeitura Municipal de Olaria–MG os envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial dos interessados em participar desta Licitação, cujo Pregão Presencial, recebeu o número **19/2023**.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

TIPO: Menor preço Global.

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Olaria-MG, situada na Praça Primeiro de Março, nº 13, Centro.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 107/2011 no que não conflitarem com a legislação federal, da Lei complementar nº 123 de 2006, Lei complementar nº 147 de 2014 observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.1 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

1.1.1 - O edital encontra-se disponível na internet, nos site www.olaria.mg.gov.br, ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da do Departamento de Licitações, ou via e mail: licitação@olaria.mg.gov.br, no horário de 9 às 11 horas e de 12 às 16 horas.

1.1.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site:

www.olaria.mg.gov.br e no quadro de avisos do Município, com vista a possíveis alterações e avisos.

1.1.3 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá encaminhar e-mail para licitacao@olaria.mg.gov.br em até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

1.1.4 - As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site www.olaria.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

1.1.5 - As Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@olaria.mg.gov.br, com assinatura eletrônica, ou protocolizada na sala do departamento de Licitações, dirigida ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

1.1.6 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

1.1.7 - Os documentos citados no subitem 3.6 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

2 - DO OBJETO

2.1 – **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de rodeio para a II Rodeio Fest e VIII Encontro de Cavaleiros e Amazonas do Município de Olaria-MG, que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2023**, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços serão prestados durante todo o evento, do dia 19/05/2023 ao dia 21/05/2023, conforme descrição dos serviços no termo de referência anexo II deste edital;

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste pregão às empresas que:

4.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão concorrer neste Pregão às empresas:

4.2.1 - declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

4.2.2 - que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal Olaria-MG e;

4.2.3 - em consórcio ou grupo de empresas.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço estimado para contratação do objeto deste pregão é de **R\$ 229.166,67 (Duzentos e vinte e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme condições e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, deste edital.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do orçamento do exercício de 2023: 3.3.90.39.00.2.09.01.27.813.0020.2.0091 1.500.000 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS POPULARES.

7 - DO REAJUSTAMENTO

7.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do **documento de credenciamento, conforme modelo do Anexo VI**, que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverão ser entregues ao pregoeiro **fora de qualquer envelope**, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

8.1.1 - Constitui documento de credenciamento:

- a) **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, **juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.**

8.1.2 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

8.1.3 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

9.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, aos interessados ou seus representantes:

9.1.1 - Apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

9.1.2 - entregarão, em envelopes opacos, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

9.1.2.1 - No envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE “A” “PROPOSTA COMERCIAL” PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 LICITANTE: _____</p>

9.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE “B” “DOCUMENTAÇÃO” PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 LICITANTE: _____</p>

9.1.3 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2013, deverão apresentar, **fora dos envelopes, declaração (ANEXO V)** de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei.

9.1.3.2 - As licitantes que apresentarem declarações falsas de microempresas e empresas de pequeno porte se beneficiar indevidamente da presente licitação, fraudando o certame, serão enquadradas na forma prevista pelo artigo 90 da Lei nº. 8.666/93, ensejando ainda aplicação de declaração de inidoneidade.

9.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

9.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

9.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

9.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O envelope “**A**”, com o título “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, deverá conter:

10.1.1 - a PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

10.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

10.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo II do edital;

10.1.1.3 - indicação do preço unitário, por item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;

10.1.1.4 - indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, contado da data de sua entrega ao pregoeiro;

10.1.1.5 - indicação do prazo de execução do serviço, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**;

10.2 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.3 - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente atuado em processo.

10.4 - As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

10.4.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

10.4.2 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua PROPOSTA DE PREÇOS será desclassificada.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço manifestamente inexequível e as que não atenderem às exigências do ato convocatório, assim como será (ão) desclassificado(s) os que apresentarem preço(s) unitário(s) acima do(s) respectivo(s) item (ns) fixados no item 9.1 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

11.2 - No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

11.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

11.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

11.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e, se for o caso, das que, arguidas pelo pregoeiro, aceitarem registrar seus preços ofertados pela primeira classificada, para confirmação das suas condições de habilitação. Será assegurado à licitante vencedora já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

11.11 - Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

11.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em

assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.

11.13 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

12.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

12.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.3.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

12.3.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

12.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

12.3.4 - Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

12.4.1 - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);**

12.4.2 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

12.4.3 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

12.4.4 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante** mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

12.4.5 - **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

12.4.6 – **Certidão Negativa de débitos trabalhistas**, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.4.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

12.4.7.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4.7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.7.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.5 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

12.5.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

12.6 - DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA E TÉCNICA

12.6.1 - **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

12.6.2. - Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, **que habilite a empresa no ramo de sonorização, iluminação e estruturas**, com validade para o presente exercício.

12.6.2.2 - A comprovação de que o(s) profissionais de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(is) qualificado(s).

12.6.2.3. Caso o registro da empresa participante da licitação seja originária de outro Conselho Regional, esta deve obrigatoriamente, ter o visto no CREA do Estado de Minas Gerais para participar da licitação, conforme Resolução nº 413 do Conselho Federal de Engenharia.

12.6.2.4 - Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante comprovará o vínculo.

12.6.2.5 – Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória, em características, quantidades e prazos semelhantes do objeto constante deste Termo de Referência, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos.

12.7- DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

12.7.1 - O CRC (certificado de registro cadastral) emitido pela Prefeitura Municipal de Olaria poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição a documentos para habilitação jurídica.

12.7.2 - Por Certificado de Inscrição, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS.

12.7.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e os documentos das licitantes.

12.7.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do MUNICÍPIO, diariamente, das 09h às 11h e das 12 às 16h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.5 - Os recursos e as contra-razões serão dirigidos ao Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

13.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

14.1.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

14.1.2 - Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

14.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

14.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.6 - A licitante que não assinar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

15 - DAS GARANTIAS

15.1 - Considerando que os pagamentos somente serão efetuados após a efetiva execução dos serviços contratados, é dispensada a garantia contratual.

16 – DO CONTRATO

16.1 - Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada, para, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta, das demais disposições desta licitação e da legislação vigente.

16.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de fax ou ofício endereçado diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

16.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

16.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes do instrumento de contrato.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido, de acordo com a hipótese:

a) provisoriamente, na forma prevista na alínea “a” do inciso do art. 73 da Lei 8.666/93;

b) definitivamente, na forma prevista na alínea “b” do inciso do art. 73 da Lei 8.666/93.

17.2 – O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Olaria em 04 (quatro) parcelas sendo que a primeira será efetuada cinco dias após a completa a execução dos

serviços, e as demais respectivamente, 30, 60 e 90 dias, todas com apresentação da nota fiscal correspondente.

18.2 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento de cada obrigação.

18.3 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

18.4 - A CONTRATADA deverá manter atualizada, durante a vigência deste contrato, o prazo de validade das certidões de regularidade fiscal, FGTS, seguridade social, e CND Federal e trabalhistas encaminhando cópia destes documentos à tesouraria da Prefeitura Municipal de Olaria, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores.

19 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

19.1 - Anexo I - Modelo de proposta de preços;

19.2 - Anexo II - Termo de Referência;

19.3 - Anexo III - Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

19.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

19.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de ME ou EPP;

19.6 - Anexo VI - Modelo da Carta de Credenciamento;

19.7 – Anexo VII – Minuta do Contrato.

20 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

20.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por e-mail: licitacao@olaria.mg.gov.br. Ou

diretamente no dep. de licitação das 09h às 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

20.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

20.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

20.4 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

20.5 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.



20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

20.10 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Lima Duarte-MG, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Olaria, 20 de março de 2023.

Regiane Maria Aparecida de Souza
Pregoeira

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 51/2023

PREGÃO PRESENCIAL – 19/2023

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:		N.º	Bairro:
Cidade:	UF: MG	CEP:	Tel.:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ARQUIBANCADA: Arquibancada tubular pré-moldada com 120 (cento e vinte) metros lineares com 09 (nove) degraus, pré-montadas de acordo com layout da pista, com passarela partindo a 1,20m do solo e escadas estrategicamente instaladas, atendendo exigências de segurança do corpo de bombeiros. - ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>* Locação de arquibancada medindo 120 (cento e vinte) metros lineares com 09 (nove) degraus, com início do primeiro piso a 1,20 metros do nível do chão, com tabuas de 2,30 metros x 1,20 metros em sua passarela de acesso aos degraus;</p> <p>* As tábuas - degraus deverão ser de madeira compensado naval fechada em requadros de perfil de cantoneira de 1" com encaixe travados com perfis de chapa dobrada "u" no tamanho de 2,30 metros por 0,55 metros.</p> <p>* 06 escadas de acesso a frente da arquibancada conforme a norma do Corpo de Bombeiros, no tamanho 2,30 metros de largura, degraus de 0,27 centímetros para pisadas com 0,15 centímetros de altura um para o outro (espelho). Os corrimãos deverão ser contínuos em ambos os lados com altura entre 0,80 centímetros a 0,92 centímetros;</p> <p>* Grades de proteção (parapeito) no mínimo de 1,10 metros na frente e 1,80 metros no último degrau (atrás), parapeitos laterais começando na altura de 1,10 metros terminando no alto da arquibancada com 1,80 metros, todos dotados de longarinas ou balaústres com lacunas de no máximo 0,15 centímetros de acordo com normas do corpo de bombeiros;</p>	SERV.	1		



	<p>* Formato da arquibancada deve ser linear em 03 módulos, fator de concentração de público de 2 pessoas por metro, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 1/2" polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30 metros de comprimento x 2 metros de altura e travessas com tubo de 1 1/2" na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50 cm x 30 cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20 cm com "u"s 20 cm x 30 cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com e pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15 cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e ABNT;</p> <p>* Toda a estrutura deverá ser pintada com fundo anti-corrosão e pintura jateada a revolver em esmalte sintético na cor alumínio;</p> <p>* No fundo fechamento em lona especial sem deformação;</p> <p>* Estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes;</p>				
2	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CAMAROTES:</p> <p>* 14 (quatorze) camarotes Vips com um pavimento, medindo 2,30m x 3,30m, dispostos em dois andares com 2,00 do solo, cobertura em tendas galpão de 36 m x 08 m, atendendo as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros.</p> <p>ARENA:</p> <p>* 01 arena com medida de 50 metros de comprimento por 30 metros de largura, grades para fechamento, 06 bretes estilo americano, currais de apartação e embarcador: - ESPECIFICAÇÃO: 06 bretes sendo: 04 de solta dos animais com: 04 Portões de solta e mais 02 de espera no tamanho de 2,20m; Portões internos no tamanho de 2,50m; 06 Facões com porteira corrediça para dentro dos currais; 01 Portão central para retorno dos animais com medidas de 1,50m de largura por 2,00m de altura; 02 Portões para retorno dos competidores ao lado dos portões centrais com medidas de 1,00m de largura; 04 Grades para montagem da querência dos animais e 01 facão para solta; 02 Portões para acesso ao interior da querência; OBS.: Todo material descrito acima dever ser em tubo redondo metálico de 2,5' na chapa 14.</p> <p>Grades: 40 Grades para arena no tamanho de 3,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de -1,5' na chapa 14); 100 Pinos para junção das peças para montagem dos bretes feitos em ferro maciço de 1'; - 30 Grades para fundo azul no tamanho de 2,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de 1,5' na chapa 14); 30 Semieixos para fixação dos bretes e arena; 30 Mãos francesas de pista; 30 Mãos francesas de fundo; Embarcador para embarque e desembarque dos animais.</p>	SERV.	1		



3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CAVALOS (MODALIDADE CUTIANO): - 20 (vinte) Cavalos altamente selecionados. Os cavalos deverão ter a idade adulta, acima de 4 anos com peso aproximado de 450 kg;	SERV.	1		
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EQUIPE PROFISSIONAL DO RODEIO DEVERÁ TER: - Cerimonial de abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento.	SERV.	1		
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EQUIPE: - Veterinário para responsabilidade técnica do evento durante os três dias. - 10 (Dez) Competidores Profissionais para montarias em touros, - 10 (Dez) Competidores Profissionais para montarias em cavalos, - 02 (Duas) Madrinheiras - 01 (Um) Juiz Profissional de Arena para o Rodeio; - 01 (Um) Juiz de Brete para o Rodeio; - 01 (Um) Diretor de Rodeio; - 02 (Dois) Salva-vidas - 01 (Um) Locutor de renome - 01(Um) Comentarista de Rodeio - 01 (Um) Dj Sonoplasta; -01(Um) Auxiliar de Pista; - 02 (Dois) Porteiros para agilidade na solta dos animais; - 01 (Um) Atração de arena (Palhaços animadores ou motoqueiro maluco ou cavalos adestrados) - - Seguro de Vidas para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis No 10.220, de 11 de abril de 2001 e No 10.519, de 17 de julho de 2002; Equipe de Brigadistas em quantidade exigida pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais	SERV.	1		
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESTRUTURA METÁLICA * 10 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. Sendo: - 10 Peças em Q-30 alumínio de 3 metros; - 10 Peças em Q-30 alumínio de 2 metros; - 10 Pés em alumínio; - 10 Peças em Q-30 alumínio de 1 metro para fazer o braço dentro da arena	SERV.	1		
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - GERADOR 4 diárias de gerador 120 KVA	SERV.	1		



8	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ILUMINAÇÃO DO RODEIO, CONTEUDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL):- 01 Canhão Seguidor 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes;- 20 Max-brutes, sendo 12 de 04 lâmpadas de 1.000 watts cada, 06 de 06 lâmpadas de 1.000 watts cada e 02 de 08 lâmpadas de 1.000 watts cada, totalizando 100.000 watts; - - 12 HQLs coloridas com 400 watts cada;- 04 Moves Scan - com lâmpadas de 1.000 watts cada para serem utilizados dois em cada P.A. de som;- 04 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior;- 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes;- 04 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior;- 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes;- 01 Modulo fonte disjuntor 12 canais 220 volts;- 03 Módulos Dimmer 124KT-BL 12 canais cada;- 01 Splinter DMX 04 entradas e 01 saída;- 02 Mesas de luz 2.000;- 01 Mesa preparadora para fazer os moves;- 04 Garras para max brutes;- 1.000 metros de cabos para os max-brutes PP 2 x 2,5 mm;- 150 Metros de cabo de energia geral da iluminação - flexível pp 1 de 70 mm, são 3 fases 50 metros cada - disjuntor 120 - trifásico;- 60 Metros de cabo da luz - flexível pp1 de 70 mm, com 03 fases de 20 m cada - extensão caso seja necessário;- 01 Cabo para o canhão pp 2 x 2,5 - 30 metros;- 04 Cabos para strobo pp 2 x 2,5 - 20 metros cada;- 04 Garras paralelas para strobos;- 08 Garras para move;- 02 Cabos para move 4 x 2,5 - 20 metros cada;- 02 Jampers cabo para move 2 x 2,5 - 3 metros cada;- 02 Cabos de sinal para move sendo um cabo de 15 metros e um cabo de 50 metros;- 04 Cabos de sinal para máquinas de fumaça sendo um de 10 metros e um de 15 metros;- 02 Cabos de AC fumaça de 26 metros;- 02 Cabos de sinal de 15 metros;- 01 Cabo de AC de ar condicionado de 30 metros;- 01 House mix 1,5 m altura para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes com o canhão seguidor e a mesa de iluminação;- 10 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. <p>Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 10 Peças em Q-30 alumínio de 3 metros;- 10 Peças em Q-30 alumínio de 2 metros;- 10 Pés em alumínio;- 10 Peças em Q-30 alumínio de 1 metro para fazer o braço dentro da arena	SERV.	1		
9	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREMIAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Por conta da contratada- Modalidade Touros: R\$ 15.000,00- Modalidade Cutiano: R\$ 15.000,00	SERV.	1		



10	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SONORIZAÇÃO DO RODEIO, CONTEUDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Relação de Equipamento de 02 (duas) Torres Pa FLY de 10 metros altura cada: - 08 Caixas de Médio 1,0 X 0,50 tamanho de cada lado;- 02 Alto-falantes mg 412 com 450 watts cada caixa e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa ou similar;- 08 Caixas de Grave de cada lado;- 02 Alto-falantes de 1000 watts cada ou similar;- 08 Cabos para caixa de médio de cada lado de 10 metros cada, medida do cabo - PP4 vias por 6 mm;- 08 Cabos para caixa de grave de cada lado 2 metros cada, medida do cabo - PP4 vias por 6 mm; - - Andaime tubular para montagem de torre de 10 metros de cada lado;- Andaime com medida aproximada de 2m X 2,3m parede resistente 2,25mm para suportar 1000 kg;- Andaime tubular para montagem de torre de 10 metros de cada lado;- Andaime com medida aproximada de 1,5 m X 2,3 m parede resistente 2,25 mm para suportar 2000 kg;- Base para graves com elevação de +- 30 cm;- Base de perfil enrijecido parede de 2,25 mm para suportar 1000 kg;- Cambão para afixar a talha;- Perfil enrijecido duplo parede de 2,25mm para suportar 1000 kg;- Talha para afixar o bamper e suspender as caixas;- Talha com capacidade para 1000 kg;- Bamper para afixar as caixas;- Tubo enrijecido parede 2,25mm para suportar 1000 kg;- Cinta para segurar talha;- Mosquetão para Fly - paralelo;- Peça de alumínio para suportar e levantar as caixas tornando o Pa Fly;- Cabo sinal 5 vias 35 metros;- Jamper cabo sinal 6 vias 2 metro;- Cabo de Ac 30 metros para caminhão;- Cabo de potência 50 metros;- Rabicho de ac gera;- Cabo de 75 mm;- 04 Amplificadores graves com 8.000 w de potência;- 03 Amplificadores médios com 6.400 w de potência;- 02 Amplificadores médios com 5.000 w de potência;- 04 Amplificadores agudo com 2.000 w de potência;- Relação de periférico:- Mesa digital - 32 canais;- Extensão de mesa profissional 4 bocal para periférico e mesa;- Distribuidor de energia com proteção de entrada e saída;- Processador 4x8; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar ou superior;- Processador PA+ 3x6; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar ou superior;Equalizador gráfico de 10 bandas, estéreo;Processador de 31 bandas duplo;- 04 Direct Box (PADRAO RACK);- DI passivo;- 02 direct box;- 01 DI passivo 1 DI ativo;- Rack Rider;- Distribuidor comum padrão rack;- 04 Gavetas chaveadas;- Caixa amplificadora P/ retorno do sonoplasta;	SERV.	1		
----	--	-------	---	--	--

	- Caixa amplificadora com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio; - 02 Microfones ou equivalente ou superior; - Antena amplificadora para microfone sem fio shure para locutor circular toda arena sem que haja cortes nas frequências dos microfones sem fio; - Cabo de energia geral do som - flexível pp 1 x 35 mm 200 m, são 3 fases e 1 neutro de 50 m cada - disjuntor 100 - trifásico, cabo de energia geral do som - flexível pp1 de 70 mm + 60 m, são 3 fases de 20 m cada - extensão caso seja necessário.				
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TELÃO: - 01 telão para transmissão simultânea de todo o rodeio, montarias e replays. Ainda com opção para comerciais e patrocínios.	SERV.	1		
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TOUROS: - 18 (dezoito) Touros altamente selecionados. Os touros deverão ter a idade adulta, entre 4 e 8 anos com peso aproximado de 700 kg;	SERV.	1		

TOTAL R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA	
A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias	
Local:	Data:

DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES APRESENTADOS COM AQUELES PRATICADOS NO MERCADO.

Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de existir sobrepreço ou superfaturamento, essa empresa será responsabilizada, ainda que os preços estejam abaixo da estimativa prevista no edital, conforme recente posicionamento do Tribunal de Contas da União. Acórdão 2262/2015-Plenário, TC 000.224/2010-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 9.9.2015.

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de rodeio para a II Rodeio Fest e VIII Encontro de Cavaleiros e Amazonas do Município de Olaria-MG, que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2023, conforme condições, e especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1- A empresa deverá trazer animais que tenham participado do rodeio de Barretos e de mais dois outros rodeios reconhecidos nacionalmente com a devida comprovação, além disso visando a segurança dos competidores e público, toda estrutura para realização do mesmo deverá estar de acordo com as normas do CMBMG, sendo ainda a empresa responsável pela fiscalização e autorização expedida pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para garantir a realização do evento.

O presente pedido de contratação se justifica diante da necessidade de realização das festividades relacionadas ao II Rodeio Fest, uma importante manifestação cultural de nossa cidade, e tem por finalidade não só proporcionar diversão e lazer à comunidade, mas também projetar regionalmente o nome de Olaria e de seus produtos e a riqueza do município. A realização do evento, que caracteriza uma competição esportiva, tem como objetivo ainda, despertar o potencial cultural e esportivo do município de Olaria, bem como fortalecer seu turismo, uma vez que recebe muitos visitantes de cidades de toda a região.

03 – Justificativa do julgamento pelo menor preço global

3.1 – Objetivando a simplificação e padronização dos procedimentos de acompanhamento e controle da execução dos serviços, bem como, nivelar a qualidade dos mesmos, torna – se necessária o julgamento pelo menor valor global, evitando ainda diversidade de prestadores de serviço. **Ademais acredita –se que lidar com uma única empresa diminuirá o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação¹.**

3.2 – A contratação por lote único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica e administrativa, por manter maior interação entre as diferentes fases do processo licitatório e facilitar o cumprimento de cronogramas preestabelecidos. Propiciará também maior nível de controle pela administração, haja vista que o gerenciamento permanecerá centralizado em um único processo, concentrando a responsabilidade em um único fornecedor, auxiliando o gestor na observância dos termos pactuados contratualmente. Haverá também, ganho na economia de escala, por implicar o aumento de quantitativo ofertado com consequente redução de gastos da Administração. A unificação dos custos de publicação também é benéfica, pela expectativa de existir um único termo avençado. Além do mais tecnicamente do ponto de vista da garantia dos serviços prestados, como os serviços de sonorização normalmente são interdependentes, ou seja, um item interfere diretamente no desempenho e na qualidade do outro item, ficaria praticamente impossível definir a culpa por um eventual problema, decorrente de um serviço prestado por duas empresas diferentes.

04 – Justificativa dos atestados

4.1 – O que se busca por meio de atestados, certidões ou declarações é, inevitavelmente algo situado e tempo pretérito. Ou seja, há como se desvincular esses documentos de experiência anterior experimentada pelo licitante. **Eles servirão para registrar/reproduzir atos ou fatos conhecidos, capazes de demonstrar, sempre experiência anterior.** (...) Nesse aspecto conforme salientado por Marçal Justen

¹ Acórdão 861/2013 – Plenário, TC 006.719/2019-9, relatora Ministra Ana Arraes, 10.4.2013.

Filho, a comprovação estará sempre relacionada a experiência anterior, nos limites consagrados no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Caberá assim, ao aplicador da lei fazer – ló, observando que as exigências não poderão ser de tal ordem que superem ou sejam desnecessárias ao objeto pretendido, sob pena de aí sim, compreender o princípio da isonomia.²

4.2 – Por óbvio a administração pública dever cercar de todas as garantias possíveis, pois é o dinheiro da comunidade que será gasto. Portanto, não basta selecionar o menor preço urge se saber também **se a empresa candidata se acha mesmo em condições econômicas estruturais e técnicas para desenvolver os trabalhos que serão contratados.**

05 – Justificativa da necessidade de inscrição da empresa no CREA (Conselho regional de Engenharia e Agronomia).

5.1 – De acordo com **ofício nº 01/2014 Insp30/ Faz do pelo CREA – MG, Inspeção de São João Del Rei**, bem como **ofício nº REG 3/SUDES/FNS/030/2017 enviado pelo CREA – MG, ao município de Olaria – MG**, há a necessidade de inscrição da empresa no CREA – MG, para realização de eventos festivos, uma vez que as atividades envolvidas no evento (montagem de palco, serviços de sonorização, iluminação, entre outros) são atividades típicas de engenharia.

5.2 – Menciona o referido ofício, que de acordo com a Lei 5.194/66, art. 15 *“São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da engenharia, arquitetura ou da agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos desta lei”*.

5.3 – Assim sendo, será necessário apresentação de Prova de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – MG, da empresa

² Egrégio TCU recentemente proferiu a decisão nº 285/2000 – TCU – plenário, referente ao TC -011.037/99-7, DOU Seção de 04.05.2000, págs. 105/107, em que relator Min. ADHEMAR PALAINI GHISI, revendo seu posicionamento, assim se expressou seu voto;

participante e do profissional técnico desde que este não conste na própria certidão de registro e quitação do CREA da empresa, conforme art. 59 da Lei 5.194/66.

06 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – DA ARQUIBANCADA

6.1.1 - Arquibancada tubular pré-moldada com 120 (cento e vinte) metros lineares com 09 (nove) degraus, pré-montadas de acordo com layout da pista, com passarela partindo a 1,20m do solo e escadas estrategicamente instaladas, atendendo exigências de segurança do corpo de bombeiros.

6.1.2 - ESPECIFICAÇÕES:

- Locação de arquibancada medindo 120 (cento e vinte) metros lineares com 09 (nove) degraus, com início do primeiro piso a 1,20 metros do nível do chão, com tabuas de 2,30 metros x 1,20 metros em sua passarela de acesso aos degraus;
- As tábuas - degraus deverão ser de madeira compensado naval fechada em requadros de perfil de cantoneira de 1” com encaixe travados com perfis de chapa dobrada “u” no tamanho de 2,30 metros por 0,55 metros.
- 06 escadas de acesso a frente da arquibancada conforme a norma do Corpo de Bombeiros, no tamanho 2,30 metros de largura, degraus de 0,27 centímetros para pisadas com 0,15 centímetros de altura um para o outro (espelho). Os corrimãos deverão ser contínuos em ambos os lados com altura entre 0,80 centímetros a 0,92 centímetros;
- Grades de proteção (parapeito) no mínimo de 1,10 metros na frente e 1,80 metros no último degrau (atrás), parapeitos laterais começando na altura de 1,10 metros terminando no alto da arquibancada com 1,80 metros, todos dotados de longarinas ou balaústres com lacunas de no máximo 0,15 centímetros de acordo com normas do corpo de bombeiros;
- Formato da arquibancada deve ser linear em 03 módulos, fator de concentração de público de 2 pessoas por metro, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e

diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 1/2" polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30 metros de comprimento x 2 metros de altura e travessas com tubo de 1 1/2" na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50 cm x 30 cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20 cm com "u"s 20 cm x 30 cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com e pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15 cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e ABNT;

- **Toda a estrutura deverá ser pintada com fundo anti-corrosão e pintura jateada a revolver em esmalte sintético na cor alumínio;**
- No fundo fechamento em lona especial sem deformação;
- Estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes;

6.2– DO CAMAROTES

6.2.1 - 14 (quatorze) camarotes Vips com um pavimento, medindo 2,30m x 3,30m, dispostos em dois andares com 2,00 do solo, cobertura em tendas galpão de 36 m x 08 m, atendendo as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros.

6.3– DA ARENA

6.3.1- 01 arena com medida de 50 metros de comprimento por 30 metros de largura, grades para fechamento, 06 bretes estilo americano, currais de apartação e embarcador:

6.3.2 – ESPECIFICAÇÃO

- 06 bretes sendo: 04 de solta dos animais com: 04 Portões de solta e mais 02 de espera no tamanho de 2,20m;
- Portões internos no tamanho de 2,50m;
- 06 Facões com porteira corrediça para dentro dos currais;
- 01 Portão central para retorno dos animais com medidas de 1,50m de largura por 2,00m de altura;

- 02 Portões para retorno dos competidores ao lado dos portões centrais com medidas de 1,00m de largura;
- 04 Grades para montagem da querência dos animais e 01 facão para solta;
- 02 Portões para acesso ao interior da querência;

OBS.: Todo material descrito acima dever ser em tubo redondo metálico de 2,5' na chapa 14.

6.4 - Grades

40 Grades para arena no tamanho de 3,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de -1,5' na chapa 14);

- 100 Pinos para junção das peças para montagem dos bretes feitos em ferro maciço de 1';
- 30 Grades para fundo azul no tamanho de 2,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de 1,5' na chapa 14);
- 30 Semieixos para fixação dos bretes e arena;
- 30 Mãos francesas de pista;
- 30 Mãos francesas de fundo;

Embarcador para embarque e desembarque dos animais.

6.5– DOS CAVALOS (MODALIDADE CUTIANO)

- 20 (vinte) Cavalos altamente selecionados. Os cavalos deverão ter a idade adulta, acima de 4 anos com peso aproximado de 450 kg;

6.6– DA EQUIPE PROFISSIONAL DO RODEIO

6.6.1 - A equipe profissional do rodeio deverá ter:

- Cerimonial de abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento.

6.7- DA EQUIPE

6.7.1 – A EQUIPE PRECISA CONTER:

- Veterinário para responsabilidade técnica do evento durante os três dias.
- 10 (Dez) Competidores Profissionais para montarias em touros,
- 10 (Dez) Competidores Profissionais para montarias em cavalos,
- 02 (Duas) Madrinheiras
- 01 (Um) Juiz Profissional de Arena para o Rodeio;
- 01 (Um) Juiz de Brete para o Rodeio;
- 01 (Um) Diretor de Rodeio;
- 02 (Dois) Salva-vidas
- 01 (Um) Locutor de renome
- 01(Um) Comentarista de Rodeio
- 01 (Um) Dj Sonoplasta;
- 01(Um) Auxiliar de Pista;
- 02 (Dois) Porteiros para agilidade na solta dos animais;
- 01 (Um) Atração de arena (Palhaços animadores ou motoqueiro maluco ou cavalos adestrados)
- Seguro de Vidas para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis Nº 10.220, de 11 de abril de 2001 e No 10.519, de 17 de julho de 2002;
- Equipe de Brigadistas em quantidade exigida pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

6.8 - ESTRUTURA METÁLICA

- 10 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. Sendo:
- 10 Peças em Q-30 alumínio de 3 metros;
- 10 Peças em Q-30 alumínio de 2 metros;
- 10 Pés em alumínio;

- 10 Peças em Q-30 alumínio de 1 metro para fazer o braço dentro da arena

6.9 - DO GERADOR

- 4 diárias de gerador 120 KVA

6.10 - ILUMINAÇÃO DO RODEIO

6.10.1– NA ILUMINAÇÃO DO RODEIO DEVE CONTER:

6.10.2 - Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL):

- 01 Canhão Seguidor 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes;
- 20 Max-brutes, sendo 12 de 04 lâmpadas de 1.000 watts cada, 06 de 06 lâmpadas de 1.000 watts cada e 02 de 08 lâmpadas de 1.000 watts cada, totalizando 100.000 watts; - - 12 HQIs coloridas com 400 watts cada;
- 04 Moves Scan - com lâmpadas de 1.000 watts cada para serem utilizados dois em cada P.A. de som;
- 04 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior;- 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes;
- 04 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior;- 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes;
- 01 Modulo fonte disjuntor 12 canais 220 volts;
- 03 Módulos Dimmer 124KT-BL 12 canais cada;
- 01 Splinter DMX 04 entradas e 01 saída;
- 02 Mesas de luz 2.000;
- 01 Mesa preparadora para fazer os moves;
- 04 Garras para max brutes;
- metros de cabos para os max-brutes PP 2 x 2,5 mm;
- 150 Metros de cabo de energia geral da iluminação - flexível pp 1 de 70 mm, são 3 fases 50 metros cada - disjuntor 120 - trifásico;

- 60 Metros de cabo da luz - flexível pp1 de 70 mm, com 03 fases de 20 m cada - extensão caso seja necessário;
- 01 Cabo para o canhão pp 2 x 2,5 - 30 metros;
- 04 Cabos para strobo pp 2 x 2,5 - 20 metros cada;
- 04 Garras paralelas para strobos;
- 08 Garras para move;
- 02 Cabos para move 4 x 2,5 - 20 metros cada;
- 02 Jampers cabo para move 2 x 2,5 - 3 metros cada;
- 02 Cabos de sinal para move sendo um cabo de 15 metros e um cabo de 50 metros;
- 04 Cabos de sinal para máquinas de fumaça sendo um de 10 metros e um de 15 metros;
- 02 Cabos de AC fumaça de 26 metros;
- 02 Cabos de sinal de 15 metros;
- 01 Cabo de AC de ar condicionado de 30 metros;
- 01 House mix 1,5 m altura para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes com o canhão seguidor e a mesa de iluminação;
- 10 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. Sendo:
- 10 Peças em Q-30 alumínio de 3 metros;
- 10 Peças em Q-30 alumínio de 2 metros;
- 10 Pés em alumínio;
- 10 Peças em Q-30 alumínio de 1 metro para fazer o braço dentro da arena.

6.11 – PREMIAÇÃO

6.11.1 Por conta da contratada

- Modalidade Touros: R\$ 15.000,00
- Modalidade Cutiano: R\$ 15.000,00

6.12 – DA SONORIZAÇÃO DO RODEIO

6.12.1 – NA SONORIZAÇÃO DO RODEIO DEVERÁ CONTER:

- Relação de Equipamento de 02 (duas) Torres Pa FLY de 10 metros altura cada:
 - 08 Caixas de Médio 1,0 X 0,50 tamanho de cada lado;
- 02 Alto-falantes mg 412 com 450 watts cada caixa e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa ou similar;
- 08 Caixas de Grave de cada lado;
- 02 Alto-falantes de 1000 watts cada ou similar;
- 08 Cabos para caixa de médio de cada lado de 10 metros cada, medida do cabo - PP4 vias por 6 mm;
- 08 Cabos para caixa de grave de cada lado 2 metros cada, medida do cabo - PP4 vias por 6 mm;
- Andaime tubular para montagem de torre de 10 metros de cada lado;
- Andaime com medida aproximada de 2m X 2,3m parede resistente 2,25mm para suportar 1000 kg;
- Andaime tubular para montagem de torre de 10 metros de cada lado;
- Andaime com medida aproximada de 1,5 m X 2,3 m parede resistente 2,25 mm para suportar 2000 kg;
- Base para graves com elevação de +- 30 cm;
- Base de perfil enrijecido parede de 2,25 mm para suportar 1000 kg;
- Cambão para afixar a talha;
- Perfil enrijecido duplo parede de 2,25mm para suportar 1000 kg;
- Talha para afixar o bamper e suspender as caixas;
- Talha com capacidade para 1000 kg;
- Bamper para afixar as caixas;
- Tubo enrijecido parede 2,25mm para suportar 1000 kg;
- Cinta para segurar talha;
- Mosquetão para Fly - paralelo;
- Peça de alumínio para suportar e levantar as caixas tornando o Pa Fly;
- Cabo sinal 5 vias 35 metros;
- Jamper cabo sinal 6 vias 2 metro;
- Cabo de Ac 30 metros para caminhão;

- Cabo de potência 50 metros;
- Rabicho de ac gera;
- Cabo de 75 mm;
- 04 Amplificadores graves com 8.000 w de potência;
- 03 Amplificadores médios com 6.400 w de potência;
- 02 Amplificadores médios com 5.000 w de potência;
- 04 Amplificadores agudo com 2.000 w de potência;

6.11.2 - RELAÇÃO DE PERIFÉRICO:

- Mesa digital - 32 canais;
- Extensão de mesa profissional 4 bocal para periférico e mesa;
- Distribuidor de energia com proteção de entrada e saída;
- Processador 4x8; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar ou superior;
- Processador PA+ 3x6; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar ou superior;
- Equalizador gráfico de 10 bandas, estéreo;
- Processador de 31 bandas duplo;
- 04 Direct Box (PADRAO RACK);
- DI passivo;
- 02 direct box;
- 01 DI passivo 1 DI ativo;
- Rack Rider;
- Distribuidor comum padrão rack;
- 04 Gavetas chaveadas;
- Caixa amplificada P/ retorno do sonoplasta;
- Caixa amplificada com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio;
- 02 Microfones ou equivalente ou superior;
- Antena amplificada para microfone sem fio shure para locutor circular toda arena sem que haja cortes nas frequências dos microfones sem fio;

- Cabo de energia geral do som - flexível pp 1 x 35 mm 200 m, são 3 fases e 1 neutro de 50 m cada - disjuntor 100 - trifásico, cabo de energia geral do som - flexível pp1 de 70 mm + 60 m, são 3 fases de 20 m cada - extensão caso seja necessário.

6.13 – DO TELÃO

- 01 telão para transmissão simultânea de todo o rodeio, montarias e replays. Ainda com opção para comerciais e patrocínios.

6.14 – DOS TOUROS

- 18 (dezoito) Touros altamente selecionados. Os touros deverão ter a idade adulta, entre 4 e 8 anos com peso aproximado de 700 kg;

07- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária utilizando a média aritmética dos valores informados na pesquisa de mercado, atingindo os seguintes valores:

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ARQUIBANCADA: Arquibancada tubular pré-moldada com 120 (cento e vinte) metros lineares com 09 (nove) degraus, pré-montadas de acordo com layout da pista, com passarela partindo a 1,20m do solo e escadas estrategicamente instaladas, atendendo exigências de segurança do corpo de bombeiros. - ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>* Locação de arquibancada medindo 120 (cento e vinte) metros lineares com 09 (nove) degraus, com início do primeiro piso a 1,20 metros do nível do chão, com tabuas de 2,30 metros x 1,20 metros em sua passarela de acesso aos degraus;</p> <p>* As tábuas - degraus deverão ser de madeira compensado naval fechada em requadros de perfil de cantoneira de 1" com encaixe travados com perfis de chapa dobrada "u" no tamanho de 2,30 metros por 0,55 metros.</p> <p>* 06 escadas de acesso a frente da arquibancada conforme a norma do Corpo de Bombeiros, no tamanho 2,30 metros de largura, degraus de 0,27 centímetros para pisadas com 0,15 centímetros de altura um para o outro (espelho). Os corrimãos deverão ser contínuos em ambos os lados com</p>	SERV.	1	R\$ 33.666,67	R\$ 33.666,67

	<p>altura entre 0,80 centímetros a 0,92 centímetros;</p> <p>* Grades de proteção (parapeito) no mínimo de 1,10 metros na frente e 1,80 metros no último degrau (atrás), parapeitos laterais começando na altura de 1,10 metros terminando no alto da arquibancada com 1,80 metros, todos dotados de longarinas ou balaústres com lacunas de no máximo 0,15 centímetros de acordo com normas do corpo de bombeiros;</p> <p>* Formato da arquibancada deve ser linear em 03 módulos, fator de concentração de público de 2 pessoas por metro, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 1/2" polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30 metros de comprimento x 2 metros de altura e travessas com tubo de 1 1/2" na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50 cm x 30 cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20 cm com "u"s 20 cm x 30 cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com e pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15 cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e ABNT;</p> <p>* Toda a estrutura deverá ser pintada com fundo anticorrosão e pintura jateada a revolver em esmalte sintético na cor alumínio;</p> <p>* No fundo fechamento em lona especial sem deformação;</p> <p>* Estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes;</p>				
2	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CAMAROTES:</p> <p>* 14 (quatorze) camarotes Vips com um pavimento, medindo 2,30m x 3,30m, dispostos em dois andares com 2,00 do solo, cobertura em tendas galpão de 36 m x 08 m, atendendo as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros.</p> <p>ARENA:</p> <p>* 01 arena com medida de 50 metros de comprimento por 30 metros de largura, grades para fechamento, 06 bretes estilo americano, currais de apartação e embarcador: -</p> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>06 bretes sendo: 04 de solta dos animais com: 04 Portões de solta e mais 02 de espera no tamanho de 2,20m; Portões internos no tamanho de 2,50m; 06 Facões com porteira corrediça para dentro dos currais; 01 Portão central para retorno dos animais com medidas de 1,50m de largura por 2,00m de altura; 02 Portões para retorno dos competidores ao lado dos portões centrais com medidas de 1,00m de largura; 04 Grades para montagem da querência dos animais e 01 facão para solta; 02 Portões para acesso ao interior da querência; OBS.: Todo material descrito acima dever ser em tubo</p>	SERV.	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00



	redondo metálico de 2,5' na chapa 14. Grades: 40 Grades para arena no tamanho de 3,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de -1,5' na chapa 14); 100 Pinos para junção das peças para montagem dos bretes feitos em ferro maciço de 1'; - 30 Grades para fundo azul no tamanho de 2,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de 1,5' na chapa 14); 30 Semieixos para fixação dos bretes e arena; 30 Mãos francesas de pista; 30 Mãos francesas de fundo; Embarcador para embarque e desembarque dos animais.				
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CAVALOS (MODALIDADE CUTIANO): - 20 (vinte) Cavalos altamente selecionados. Os cavalos deverão ter a idade adulta, acima de 4 anos com peso aproximado de 450 kg;	SERV.	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EQUIPE PROFISSIONAL DO RODEIO DEVERÁ TER: - Cerimonial de abertura com efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento.	SERV.	1	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EQUIPE: - Veterinário para responsabilidade técnica do evento durante os três dias. - 10 (Dez) Competidores Profissionais para montarias em touros, - 10 (Dez) Competidores Profissionais para montarias em cavalos, - 02 (Duas) Madrinheiras - 01 (Um) Juiz Profissional de Arena para o Rodeio; - 01 (Um) Juiz de Brete para o Rodeio; - 01 (Um) Diretor de Rodeio; - 02 (Dois) Salva-vidas - 01 (Um) Locutor de renome - 01(Um) Comentarista de Rodeio - 01 (Um) Dj Sonoplasta; -01(Um) Auxiliar de Pista; - 02 (Dois) Porteiros para agilidade na solta dos animais; - 01 (Um) Atração de arena (Palhaços animadores ou motoqueiro maluco ou cavalos adestrados) - - Seguro de Vidas para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis No 10.220, de 11 de abril de 2001 e No 10.519, de 17 de julho de 2002; Equipe de Brigadistas em quantidade exigida pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais	SERV.	1	R\$ 36.666,67	R\$ 36.666,67



6	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESTRUTURA METÁLICA</p> <p>* 10 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 10 Peças em Q-30 alumínio de 3 metros;- 10 Peças em Q-30 alumínio de 2 metros;- 10 Pés em alumínio;- 10 Peças em Q-30 alumínio de 1 metro para fazer o braço dentro da arena	SERV.	1	R\$ 18.333,33	R\$ 18.333,33
7	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - GERADOR</p> <p>4 diárias de gerador 120 KVA</p>	SERV.	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
8	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ILUMINAÇÃO DO RODEIO, CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL):- 01 Canhão Seguidor 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes;- 20 Max-brutes, sendo 12 de 04 lâmpadas de 1.000 watts cada, 06 de 06 lâmpadas de 1.000 watts cada e 02 de 08 lâmpadas de 1.000 watts cada, totalizando 100.000 watts; - -- 12 HQIs coloridas com 400 watts cada;- 04 Moves Scan - com lâmpadas de 1.000 watts cada para serem utilizados dois em cada P.A. de som;- 04 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior;- 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes;- 04 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior;- 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes;- 01 Modulo fonte disjuntor 12 canais 220 volts;- 03 Módulos Dimmer 124KT-BL 12 canais cada;- 01 Splinter DMX 04 entradas e 01 saída;- 02 Mesas de luz 2.000;- 01 Mesa preparadora para fazer os moves;- 04 Garras para max brutes;- 1.000 metros de cabos para os max-brutes PP 2 x 2,5 mm;- 150 Metros de cabo de energia geral da iluminação - flexível pp 1 de 70 mm, são 3 fases 50 metros cada - disjuntor 120 - trifásico;- 60 Metros de cabo da luz - flexível pp1 de 70 mm, com 03 fases de 20 m cada - extensão caso seja necessário;- 01 Cabo para o canhão pp 2 x 2,5 - 30 metros;- 04 Cabos para strobo pp 2 x 2,5 - 20 metros cada;- 04 Garras paralelas para strobos;- 08 Garras para move;- 02 Cabos para move 4 x 2,5 - 20 metros cada;- 02 Jampers cabo para move 2 x 2,5 - 3 metros cada;- 02 Cabos de sinal para move sendo um cabo de 15 metros e um cabo de 50 metros;- 04 Cabos de sinal para máquinas de fumaça sendo um de 10 metros e um de 15 metros;- 02 Cabos de AC fumaça de 26 metros;- 02 Cabos de sinal de 15 metros;- 01 Cabo de AC de ar condicionado de 30 metros;- 01 House mix 1,5 m altura para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes com o canhão seguidor e a	SERV.	1	R\$ 9.333,33	R\$ 9.333,33



	mesa de iluminação; - 10 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. Sendo: - 10 Peças em Q-30 alumínio de 3 metros; - 10 Peças em Q-30 alumínio de 2 metros; - 10 Pés em alumínio; - 10 Peças em Q-30 alumínio de 1 metro para fazer o braço dentro da arena				
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREMIAÇÃO: - Por conta da contratada - Modalidade Touros: R\$ 15.000,00 - Modalidade Cutiano: R\$ 15.000,00	SERV.	1	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SONORIZAÇÃO DO RODEIO, CONTENDO: - Relação de Equipamento de 02 (duas) Torres Pa FLY de 10 metros altura cada: - 08 Caixas de Médio 1,0 X 0,50 tamanho de cada lado; - 02 Alto-falantes mg 412 com 450 watts cada caixa e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa ou similar; - 08 Caixas de Grave de cada lado; - 02 Alto-falantes de 1000 watts cada ou similar; - 08 Cabos para caixa de médio de cada lado de 10 metros cada, medida do cabo - PP4 vias por 6 mm; - 08 Cabos para caixa de grave de cada lado 2 metros cada, medida do cabo - PP4 vias por 6 mm; - - Andaime tubular para montagem de torre de 10 metros de cada lado; - Andaime com medida aproximada de 2m X 2,3m parede resistente 2,25mm para suportar 1000 kg; - Andaime tubular para montagem de torre de 10 metros de cada lado; - Andaime com medida aproximada de 1,5 m X 2,3 m parede resistente 2,25 mm para suportar 2000 kg; - Base para graves com elevação de +- 30 cm; - Base de perfil enrijecido parede de 2,25 mm para suportar 1000 kg; - Cambão para afixar a talha; - Perfil enrijecido duplo parede de 2,25mm para suportar 1000 kg; - Talha para afixar o bamper e suspender as caixas; - Talha com capacidade para 1000 kg; - Bamper para afixar as caixas; - Tubo enrijecido parede 2,25mm para suportar 1000 kg; - Cinta para segurar talha; - Mosquetão para Fly - paralelo; - Peça de alumínio para suportar e levantar as caixas tornando o Pa Fly; - Cabo sinal 5 vias 35 metros; - Jamper cabo sinal 6 vias 2 metro; - Cabo de Ac 30 metros para caminhão; - Cabo de potência 50 metros; - Rabicho de ac gera; - Cabo de 75 mm; - 04 Amplificadores graves com 8.000 w de potência; - 03 Amplificadores médios com 6.400 w de potência; - 02 Amplificadores médios com 5.000 w de potência; - 04 Amplificadores agudo com 2.000 w de potência; - Relação de periférico:	SERV.	1	R\$ 16.666,67	R\$ 16.666,67

	<ul style="list-style-type: none"> - Mesa digital - 32 canais; - Extensão de mesa profissional 4 bocal para periférico e mesa; - Distribuidor de energia com proteção de entrada e saída; - Processador 4x8; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar ou superior; - Processador PA+ 3x6; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar ou superior; Equalizador gráfico de 10 bandas, estéreo; Processador de 31 bandas duplo; - 04 Direct Box (PADRAO RACK); - DI passivo; - 02 direct box; - 01 DI passivo 1 DI ativo; - Rack Rider; - Distribuidor comum padrão rack; - 04 Gavetas chaveadas; - Caixa amplificada P/ retorno do sonoplasta; - Caixa amplificada com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio; - 02 Microfones ou equivalente ou superior; - Antena amplificada para microfone sem fio shure para locutor circular toda arena sem que haja cortes nas frequências dos microfones sem fio; - Cabo de energia geral do som - flexível pp 1 x 35 mm 200 m, são 3 fases e 1 neutro de 50 m cada - disjuntor 100 - trifásico, cabo de energia geral do som - flexível pp1 de 70 mm + 60 m, são 3 fases de 20 m cada - extensão caso seja necessário. 				
11	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TELÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 telão para transmissão simultânea de todo o rodeio, montarias e replays. Ainda com opção para comerciais e patrocínios. 	SERV.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
12	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TOUROS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 18 (dezoito) Touros altamente selecionados. Os touros deverão ter a idade adulta, entre 4 e 8 anos com peso aproximado de 700 kg; 	SERV.	1	R\$ 16.666,67	R\$ 16.666,67
Total Geral ==>					R\$ 229.166,67

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 229.166,67 (Duzentos e vinte e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

8 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao responsável pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos

do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

8.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

8.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

8.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

09- CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 - Após a celebração do contrato, a alteração da banda só será admitida mediante prévia aprovação e apreciação da Prefeitura Municipal desde que por outra que demonstre igual qualidade à oferecida na proposta.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2023.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por (razão social da empresa) Intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
(FORA DOS ENVELOPES)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2023.

(razão social da empresa) _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por (endereço) intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão nº 19/2023** da Prefeitura Municipal de Olaria -MG.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(Data)

.....
(Representante Legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
(FORA DOS ENVELOPES)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2023.

(razão social da empresa)._____com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(FORA DOS ENVELOPES)

Olaria, ----- de ----- de 2023.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____,
expedida em _____, pelo
_____, para representar a empresa _____, inscrita
no CNPJ sob o nº _____, na Licitação Modalidade – **PREGÃO**
Nº 19/2023 a ser realizada em **03/04/2023**, podendo para tanto praticar todos os atos
necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos
e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente,

<<Assinatura do Representante Legal da Empresa>>

<<Nome>>

<<Cargo>>

<<Carimbo da Empresa>>

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA E A EMPRESA_____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Primeiro de Março, nº 13, nesta cidade, portadora do CNPJ Nº 18.338.202/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Exmo. Sr. Luiz Eneas de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de identidade M-4852807 SSP/MG e CPF nº 676.699.806-72 de ora em diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, a seguir denominada **CONTRATADA** a empresa _____, situada na Rua _____ nº ____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, portadora da CI nº _____ CPF nº _____, residente e domiciliado no município de _____, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, com fundamento no **processo administrativo nº 51/2023, Pregão Presencial nº 19/2023**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 107/2017, e do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de rodeio para a II Rodeio Fest e VIII Encontro de Cavaleiros e Amazonas do Município de Olaria-MG, que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2023, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II, parte integrante e inseparável do edital, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato de 05 (cinco meses) após assinatura do contrato

Parágrafo único – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no arts. 57 e 65 da lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Publicar o extrato do contrato;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;

- c) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- d) prestar, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- e) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- f) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2023: 3.3.90.39.00.2.09.01.27.813.0020.2.0091 1.500.000 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS POPULARES.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Olaria em 04 (quatro) parcelas sendo que a primeira será efetuada cinco dias após a completa a execução dos serviços, e as demais respectivamente, 30, 60 e 90 dias, todas com apresentação da nota fiscal correspondente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis.

PARAGRAFO SEGUNDO: Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

PARAGRAFO TERCEIRO: Juntamente com as notas fiscais a contratada deverá apresentar as negativas de INSS, FGTS, Federal e DÉBITOS TRABALHISTAS, caso apresente alguma irregularidade o pagamento ficara retido a devida regularização.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do projeto básico e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação na imprensa oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de rescisão do contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente depois de garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato na imprensa oficial ou no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Olaria - MG.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Lima Duarte - MG, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato, que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.



OLARIA
Prefeitura Municipal

Olaria _____ de _____ de 2023.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1-----

2-----

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023**

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado _____ telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato:

Contato: _____

Recebemos através do acesso à página licitacao@olaria.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Olaria e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do e-mail: licitacao@olaria.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Olaria, _____ de _____ de 2023.

Regiane Maria aparecida de Souza

Pregoeira